

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.004716.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2021

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pedro Afonso-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.070.589/0001-20.

Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08 e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Data da Assinatura: 04/08/2021.

Vigência: 04/08/2026.

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito do Mun. de Pedro Afonso - TO.

KELMA DE SOUZA FRANÇA - Secretária de Saúde do Mun. de Pedro Afonso - TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912503636

PROCESSO: 2021.30550.004082

CONTRATO: 9912503636

Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRAADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORA ADITADO, AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 26/08/2021 À 26/08/2022.

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4127

FONTE: 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Data da Assinatura: 03/08/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO - Nº 496/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2020.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando deliberação do Pleno, em sua 270ª Reunião Ordinária (videoconferência), realizada no dia 08 do mês de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 496, de 08 de julho de 2021, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Secretário de Estado da Saúde

PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020

Apresentação:

O Conselho de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e também, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013, Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades de atenção básica de saúde, serviços de média complexidade, dos prestadores do SUS e da atenção hospitalar em média e alta complexidade, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistencial ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e Órtese e Próteses etc.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2020) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2020.

GESTÃO:

1 - Quadro de pessoal da SESA-2020

| Requisito | Efetivo | Comissionado | Efetivo/Comiss. | Efetivo/com função Comiss. | Contrato | Total |
|-----------|---------|--------------|-----------------|----------------------------|----------|--------|
| 13 | 7.961 | 251 | 103 | 439 | 4.372 | 12.584 |

No 3º Quadrimestre de 2020 o quadro de pessoal da SES-TO apresenta um total de 12.584 servidores remunerados em uma folha de pagamento mensal de R\$ 87.370.747,03 com uma força de trabalho composta por 63% de servidores efetivos (7.961 servidores) e 35% de servidores contratados (4.372 servidores) e 2% de servidores comissionados (251 servidores).

Do total de 12.584 profissionais:

- 78,66% estão nos hospitais (9.898 servidores);
- 16,25% estão nas unidades da SES-TO (2.045 servidores);
- 4,11% estão cedidos aos municípios (517 servidores);
- 0,35% estão cedidos a entidades filantrópicas (44 servidores);
- 0,56% estão cedidos a outros órgãos/poderes (71 servidores);
- 0,07% estão cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (09 servidores);

Estes totais físicos equivalem financeiramente:

- R\$ 68.889.057,06 (78,85% da Folha) de pessoal que atua nos 18 Hospitais Estaduais;
- R\$ 12.624.953,11 (14,45% da Folha) nas demais unidades da SES-TO;
- R\$ 4.678.233,96 (5,35% da Folha) cedidos aos municípios;
- R\$ 531.625,85 (0,61% da Folha) cedidos a entidades filantrópicas;
- R\$ 602.357,33 (0,69% da Folha) cedidos a outros órgãos/poderes;
- R\$ 44.519,72 (0,05% da Folha) cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT).

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DADOS ACUMULADOS-ANO-2020

| Pago | Liquidado | Autorizado | Empenhado | Orçam. Inicial | Valor R\$ |
|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------|
| 1.611.927.751,69 | 1.644.417.750,60 | 2.086.860.113,00 | 1.754.607.554,08 | 1.713.196.009,00 | |
| 98,02 % | 93,72 % | 121,81 % | 84,08 % | 100,00 % | % |

A execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde no 3º quadrimestre de 2020, apresentou os seguintes valores executados:

Orçamento total aprovado: R\$ 1.713.196.009,00

Orçamento total autorizado: R\$ 2.086.860.113,00 (121,81% do orçamento aprovado)

Orçamento total empenhado: R\$ 1.754.607.554,08 (84,08% do orçamento autorizado)

Total liquidado: R\$ 1.644.417.750,60 (93,72% do empenhado)

Total pago: R\$ 1.611.927.751,69 (98,02% do liquidado)

2.1 - Manutenção da Gestão/RH Corresponde 61,19% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.022.450.000 | 1.136.082.571 | 1.073.568.202 | 1.069.333.562 | 1.043.532.911 |
| 100,00% | 111,11% | 94,50% | 99,61% | 97,59% |

2.2 - Ofertar aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada Corresponde 35,26% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 571.702.197,00 | 828.291.001,00 | 618.691.890,73 | 519.859.409,64 | 514.504.142,80 |
| 100,00% | 144,88% | 74,69% | 84,03% | 98,97% |

2.3 - Organizar a rede de atenção à urgência e emergência Corresponde 0,75% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 10.602.438,00 | 13.444.880,00 | 13.157.814,00 | 13.147.239,00 | 13.147.239,00 |
| 100,00% | 126,81% | 97,86% | 99,92% | 100,00% |

2.4 - Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica Corresponde 0,70% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 24.841.868,00 | 21.573.087,00 | 12.261.042,87 | 11.270.595,66 | 10.932.648,20 |
| 100,00% | 86,84% | 56,83% | 91,92% | 97,00% |

2.5 - Promover o acesso da população aos medicamentos Corresponde 0,47 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 27.354.500,00 | 12.007.494,00 | 8.272.963,12 | 7.000.389,76 | 6.772.669,76 |
| 100,00% | 43,90% | 68,90% | 84,62% | 96,75% |

2.6 - Viabilizar a regulação do acesso do usuário Corresponde 0,41 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 15.187.633,00 | 16.703.929,00 | 7.148.371,00 | 6.986.763,45 | 6.313.024,79 |
| 100,00% | 109,98% | 42,79% | 97,74% | 90,36% |

2.7 - Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador Corresponde 0,67% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 14.201.400,00 | 41.230.769,00 | 11.832.349,94 | 8.929.860,38 | 8.886.269,77 |
| 100,00% | 290,33% | 28,70% | 75,47% | 99,51% |

2.8 - Ampliar o acesso e a resolutividade da Atenção primária Corresponde 0,29% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 15.585.266,00 | 6.694.323,00 | 5.114.809,99 | 4.269.400,55 | 4.219.400,55 |
| 100,00% | 42,95% | 76,41% | 83,47% | 98,83% |

2.9 - Articular a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência Corresponde 0,24% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 8.529.018,00 | 8.579.018,00 | 3.127.715,23 | 2.340.859,65 | 2.053.502,99 |
| 100,00% | 100,59% | 36,46% | 74,84% | 87,72% |

2.10 - Organizar a rede de atenção à saúde materno-infantil Corresponde 0,03% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|------------|------------|-----------|-----------|
| 836.689,00 | 725.617,00 | 598.260,92 | 72.881,92 | 71.798,17 |
| 100,00% | 86,72% | 82,45% | 12,18% | 98,51% |

2.11 - Ordenar a educação Permanente Corresponde 0,02% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|------------|------------|------------|
| 795.000,00 | 1.137.549,00 | 371.512,28 | 251.908,41 | 251.908,41 |
| 100,00% | 143,09% | 32,66% | 67,81% | 100,00% |

2.12 - Fortalecer o controle social e a ouvidoria Corresponde 0,01 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|------------|-----------|-----------|
| 1.110.000,00 | 1.117.000,00 | 165.042,61 | 30.578,69 | 30.578,69 |
| 100,00% | 100,63% | 14,78% | 18,53% | 100,00% |

METAS DO OBJETIVO:

CONSTATAÇÕES:

- Que não Alcançou 100% Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado, realizando ações com equipes de atenção básica, justificando que o desempenho da meta foi afetado de forma negativa pela pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

- Que não Alcançou a ampliação de exame citopatológico de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, justificando que a meta não foi alcançada, ou seja, ficou abaixo da meta anual do PPA/PES 2020, cuja meta foi à razão de 0,56. A razão alcançada no 3º quadrimestre foi 0,03;

- Que não Alcançou a ampliação à razão de exames mamografia em mulheres de 50 a 69 anos até 2023, justificando que a meta não foi alcançada, ou seja, ficou abaixo da meta anual do PPA/PES 2020, cuja meta foi a razão de 0,20. A razão alcançada no 3º quadrimestre foi 0,02 e o não alcance da meta se deve em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus covid-19;

- Que não Alcançou o aumento percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), o resultado foi de 80,75% em 2019, demonstrando assim, que o resultado da meta ficou abaixo da meta pactuada. Contudo essa redução no acompanhamento em 2020 ocorreu devido à classificação da situação mundial do novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia mundial decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

- Que não Alcançou a Regulação 50% dos pacientes admitidos na porta de entrada do Hospital Geral de Palmas, não houve alcance da meta de "Regular 50% dos pacientes admitidos na porta de entrada do Hospital Geral de Palmas, até 2023", por isso a execução 0%, visto que para o alcance da meta supracitada é necessário ampliação do Complexo Regulador, no que se refere ao déficit de Recursos Humanos, aumento do espaço físico e um sistema informatizado que atenda aos fluxos e protocolos de regulação da porta de entrada;

- Que não Alcançou o aumento da taxa de doação de sangue a cada mil habitantes, o alcance da meta PES/PPA "Aumentar a taxa de doação de sangue para 15,5 doadores a cada mil habitantes, até 2023", para o período de janeiro a dezembro foi de 12,42 um desempenho abaixo da meta proposta no ano (15,2), representando 81,71% do índice desejado para o ano de 2020 (15,2). Esta é uma meta nova, inserida no PPA 2020-2023, e poderá sofrer ajustes após as análises no decorrer dos anos;

- Que não Alcançou a redução dos casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade até 2023, o resultado da meta foi de 196 (SES/SVS/SINAN - TO - IST/AIDS e Hepatites Virais e SINASC. Dados coletados em: 04/01/2021. Dados parciais sujeitos a alterações), o valor obtido ficou abaixo da meta anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade prevista no PPA/PES 2020;

- Que não Alcançou o aumento da proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2023, o resultado da meta foi de 43,88% (SINASC, Base Estadual, referente ao período de jan. - dez./2020, acesso em: 05 jan./2021), no período avaliado de janeiro a dezembro de 2020, o valor obtido ficou abaixo da meta anual prevista de partos normais no PPA/PES 2020, a saber: 59%. Ao analisar o resultado do mesmo período de 2019 que foi 56% (SINASC - Base Estadual, janeiro a dezembro de 2019, acesso em: 09 jan./2020), verifica-se uma redução do quantitativo de partos normais. Um fator que contribuiu para tal situação foi a pandemia da Covid-19, já que os casos moderados e graves podem ter indicação de cesariana conforme preconiza o Manual de Recomendações do Ministério da Saúde, publicado em 2020;

- Que não Alcançou a Redução do número de óbitos maternos no ano, até 2023, no período avaliado de janeiro a dezembro de 2020, o resultado da meta foi de 17 óbitos maternos, (SIM, Base Nacional, referente ao período de jan. - dez./2020, acesso em: 14jan./2021). O valor obtido está acima do resultado anual previsto no PPA/PES 2020, cuja meta foi nove (09) óbitos maternos, portanto, não houve alcance do resultado pretendido. Ao se comparar o mesmo período do ano anterior, verifica-se que o número de óbitos ocorridos foi de 15 óbitos em 2019, demonstrando assim que o indicador está em crescimento, o que indica um resultado insatisfatório;

- Que não Alcançou a Redução da taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT), até 2023, o resultado da meta para o período não foi atingido, tendo em vista que a Taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre alcançou 25,90% sendo que a meta prevista para o ano de 2020 era de 23,00%. A finalidade desta meta é contribuir para o monitoramento da mortalidade por acidentes de transporte terrestre (ATT), que representam a segunda maior causa de óbitos em todo o país. Além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, voltado para prevenção de acidente de transporte terrestre;

- Que não Alcançou anualmente, 75% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de um ano de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10 - valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose), o resultado alcançado foi de 0% da proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas. O alcance no período equivale a 0% da meta anual PES/PAS de 75% para 2020. Portanto, não alcançando o resultado pretendido para o período. O não alcance dos índices preconizados para o período analisado do ano de 2020 se dá por vários motivos: houve mudança do sistema quanto à alimentação das doses de rotina do SIPNI para o e-SUS AB, tendo como consequência a demora da migração dos dados de um sistema para o outro, a alta rotatividade dos digitadores e técnicos das salas de vacina municipais, falta de registro oportuno das doses aplicadas no sistema de informação, erros de digitação, a não realização da busca ativa de faltosos por parte de alguns municípios e ainda, a pandemia, que trouxe com ela o risco da descontinuidade da vacinação rotineira. Tanto por conta da carga relacionada à Covid-19 sobre o sistema de saúde quanto da diminuição da demanda em função do distanciamento social necessário e de uma possível relutância da comunidade em se vacinar;

- Que não Alcançou 88% de cura dos casos novos de *Hanseníase* No período avaliado, o alcance da meta foi de 81,79% de cura dos casos novos de *hanseníase* nas coortes (avaliação dos casos: multibacilar ano 2018 e Paucibacilar 2019). Este percentual equivale a 92,93% da meta anual do PPA/PES. Portanto, não alcançando o resultado pretendido para o período, porém sinalizando que o indicador tem tendência de alcance da meta anual do PPA e PES, já que o banco da *hanseníase* só encerra em 31 de março do ano subsequente. Para a *Hanseníase* a avaliação é realizada com os dados dos anos anteriores ao ano de avaliação, isto é, os casos novos Multibacilares (MB) diagnosticados no ano de 2018 e os casos novos Paucibacilares (PB) diagnosticados no ano de 2019 e curados no ano de avaliação. Salienta-se que o encerramento dos casos novos se dá em até 18 meses para os casos Multibacilares e 09 meses para os Paucibacilares;

- Que não Alcançou 97% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados até 2023, proporção de óbito de mulher em idade fértil investigado no período de janeiro a dezembro foi de 73%, não houve alcance da meta estabelecida que era de 96%. Este percentual equivale a 76% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Porém, pode-se afirmar que esse resultado aponta para o alcance da meta posteriormente, baseado nos resultados alcançados dos anos anteriores;

- Que não Alcançou 100% à investigação dos óbitos Maternos, a proporção de óbitos maternos investigados no período de janeiro a dezembro do foi de 88%, faltando 12% para alcançar a meta estabelecida de 100%. Este percentual equivale a 88% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Porém, pode-se afirmar que esse resultado aponta para o alcance da meta posteriormente, baseado nos resultados alcançados dos anos anteriores;

- Que não Alcançou 92% de óbitos infantis e fetais investigados até 2023, a proporção de óbitos infantis e fetais investigados no período de janeiro a dezembro do ano corrente foi de 58%, faltando 33% para alcançar a meta estabelecida de 91%. Este percentual equivale a 64% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Porém, pode-se afirmar que esse resultado aponta para o alcance da meta posteriormente, baseado nos resultados alcançados dos anos anteriores;

- Que não Alcançou a Implantação das ouvidorias municipais até 2023, à meta não foi alcançada em virtude da impossibilidade de realizar viagens para fomentar a implantação das ouvidorias municipais de saúde previstas para o ano de 2020, devido à necessidade de deslocamento aos municípios interessados, para mobilização e articulação junto aos Secretários Municipais de Saúde sobre o funcionamento e o papel da ouvidoria, cujas viagens foram impossibilitadas de serem realizado em virtude da Pandemia do Coronavírus, e em atendimento ao Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 5.567, de 21 de março de 2020. As ações foram reprogramadas para execução no ano de 2021;

- Que não Alcançou a Implantação da ouvidoria em unidades hospitalares sob Gestão Estadual até 2023, a implantação das ouvidorias hospitalares previstas para o ano de 2020 não ocorreram devido à necessidade de deslocamento até as unidades hospitalares para mobilização e articulação junto à direção geral dos hospitais, cujas viagens foram suspensas realizadas em virtude da Pandemia do Coronavírus, e em atendimento ao Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 5.567, de 21 de março de 2020;

- Que não Alcançou e não articulou a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de Atenção à Saúde;

- Que Alcançou parcialmente o objetivo de Reduzir Riscos, Doenças e Agravos de relevância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção à Saúde;

- Que não Alcançou o cadastramento da quantidade de pacientes atendidos das ações da Assistência farmacêutica, justificando suspensão do tratamento medico e morosidade nos processos de compras dos medicamentos;

- Que não Alcançou o esperado referente ao monitorar serviços e produtos sujeitos a vigilância sanitária e realizar inspeções e reinspeções sanitárias, não alcançou a quantidade de alvarás emitidos, sendo de 51,45% do estabelecido;

- Que foram realizadas 05 (cinco) Auditorias Ordinárias, com suas devidas constatações.

HOSPITAIS:

- Que na rede de assistência ambulatorial e hospitalar, a estrutura existente ainda é insuficiente para atender as necessidades de saúde da população, apesar dos 18 (dezoito) Hospitais Regionais são localizados em 15 cidades distintas, se observa filas de espera em diversas áreas médicas;

- Que à necessidade de ampliação de Leitos de UTI para que possam atender adequadamente às necessidades, permitindo contínuo acesso. Há insuficiência de equipamentos médico hospitalares, principalmente de imagem, tais como endoscópio, ultrassom, tomógrafo, torre urológica, eletroencefalógrafo e outros, bem como manutenção preventiva e corretiva contínua desses equipamentos;

- Observa-se também a indisponibilidade de serviços terceirizados de apoio à assistência a serem contratualizados, como é o caso dos laboratórios de análises clínicas, principalmente nos municípios mais distantes e menos populosos;

- Há de se considerar ainda, insuficiente o número de médicos especialistas, para atender a demanda de média/alta complexidade, na oferta de procedimentos de média e alta complexidade;

- Que há dificuldades para organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, para melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das unidades hospitalares do Estado;

CORONAVÍRUS - COVID-19:

Na Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, foi "Declarada a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)".

A Portaria MS Nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Covid-19) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-Covid-19. Ainda em março de 2020, a SES-TO por meio da SVS/CIEVS ativou o COE Covid-19 para coordenar, orientar e esclarecer nas tomadas de decisões e auxiliar nas ações com os municípios no enfrentamento do Covid-19 e um técnico Biomédico do Laboratório Central de Palmas (LACEN) participou no Instituto Evandro Chagas em Belém/Pará de uma capacitação para habilitar o Estado a realizar o exame para diagnóstico através da técnica Reação da Cadeia da Polimerase em tempo real (RT-PCR), isso agilizou os resultados laboratoriais.

No Tocantins, o primeiro caso confirmado foi em 18 de março de 2020 e em tempo célere o Governo do Estado publicou o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública em todo território estadual e recomendando os municípios a implementar como estratégia o distanciamento social ampliado para controle e prevenção do Coronavírus. O decreto obteve adesão da população de imediato ao isolamento social, o resultado foi que o número de casos sintomáticos confirmados, contabilizou apenas 40 casos até o dia 22 de abril de 2020, um mês depois do referido Decreto, possibilitando um tempo, embora mínimo, mas necessário para a preparação e disponibilização de Leitos clínicos e de UTI Covid-19.

Os Leitos de UTI Covid-19 do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Augustinópolis e do Hospital Regional de Gurupi são mantidos na solução cooperativa de gerenciamento de Leitos por meio de contratação de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II contemplando todos os insumos e serviços necessários a sua operacionalização, sendo praticados os seguintes preços:

- No Hospital Regional de Gurupi: R\$ 2.618,21/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 20 Leitos em operacionalização;

- No Hospital Regional de Araguaína: R\$ 2.683,33/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 17 Leitos em operacionalização;

- No Hospital Geral de Palmas: R\$ 2.723,42/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 30 Leitos em operacionalização;

- No Hospital Regional de Augustinópolis: R\$ 2.790,00/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Sinai Serviços Médicos Ltda que gerencia os 10 Leitos em operacionalização;

- No Hospital de Combate a Covid-19 em Palmas-TO: R\$ 2.924,14/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 10 Leitos em operacionalização.

Em 2020 o Ministério da Saúde repassou o total de R\$ 271.630.861,51 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) de recurso de custeio para combate ao Coronavírus (Covid-19) a UF Tocantins, sendo que, destes recursos:

- 62% foram repassados diretamente aos 139 municípios: R\$169.645.812,45 (classificados na SES-TO em Fonte 250 e Fonte 251);

- 38% foram para a esfera estadual (Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO): R\$ 101.985.049,06.

Situação Epidemiológica

Até a data de 31 de dezembro de 2020, o Estado contabilizava 91.546 casos confirmados de Covid-19 e 1.297 óbitos. Do total de casos confirmados, eram 80.870 recuperados, que representavam 88,24% em relação ao total de casos já confirmados, sendo 9.046 casos ativos (10,34%).

Saúde do Trabalhador

A Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde por meio da área técnica de saúde do trabalhador da saúde monitora diariamente, junto com os Núcleos de Saúde e Segurança do Trabalhador - NASST e com os Recursos Humanos nas unidades onde não há o NASST, a situação da disposição da força de trabalho nos estabelecimentos de saúde. O monitoramento consiste no acompanhamento de servidores infectados, suspeitos e com quadro de síndrome gripal. Foram detectados 2.597 casos confirmados de trabalhadores de estabelecimentos de saúde sob gestão da SES/TO, considerando os 91.546 casos confirmados até 31/12/2020, esses trabalhadores representam 2,83 % do total de confirmados. O percentual de acometimento da Covid-19 entre os trabalhadores de saúde da SES é de 20,35%, número menor se comparado com os dados nacionais, cujo percentual é de 23,08%, segundo informado no Boletim Epidemiológico Especial - Doença pelo Coronavírus Covid-19.

Em resposta ao Ofício nº 103/2020/CES (SGD 2020/30559/071533) e MEMORANDO - 12/2021/CES (SGD 2021/30559/052617), encaminhamos relatórios da execução de recursos destinados às ações de combate à COVID-19.

Nos relatórios consta a relação dos processos executados (empenhados, liquidados e pagos) em 2020 e janeiro a 26 de abril de 2021.

Os recursos destinados à Covid-19 foram executados na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO na aquisição de insumos e serviços para ações de enfrentamento da Covid-19 (insumos; EPIs; serviços; Leitos de UTI; contratação de pessoal; Indenização Extraordinária de Combate à Covid-19 para os profissionais dos Hospitais Estaduais e LACEN-TO), e na aquisição de equipamentos especializados.

Foram executados os seguintes recursos:

- Recurso do Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid-19, Lei Complementar Nº 173/2020 (Fonte 0209 no ano de 2020 e Fonte 0560 em 2021);

- Recurso oriundo de decisão judicial para aplicação nas ações de combate a Covid-19 - Arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF-568. (Fonte 0218);

- Recurso do Ministério da Saúde, Bloco de Custeio - Grupo Coronavírus (Fonte 0250).

- Recurso do Ministério da Saúde, Bloco de Investimentos (Fonte 0249);

- Recursos do Tesouro Estadual (Fonte 0102).

O detalhamento da fonte dos recursos aplicados no enfrentamento da Covid-19 é o 2823, que serve para melhor identificar todas as despesas Covid-19.

Nos dois quadros a seguir constam, de forma resumida, os valores aplicados por grupo de despesa e fonte referentes às ações e serviços de saúde no enfrentamento da pandemia em 2020 e em janeiro a 26 de abril de 2021.

Em anexo segue o relatório detalhado destes valores aplicados em 2020 e em janeiro a 26 de abril de 2021.

| SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS VALORES EXECUTADOS EM 2020 NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 - Todas as Fontes | | | | | | |
|--|----------------|---|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Custeio | | | | | | |
| DESPESA | FONTE | | Empenhado | Liquidado | Pago | A Liquidar |
| 33 40 41 | Fonte 104/2823 | Emenda Parlamentar Estadual | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | - |
| 33 50 43 | | | 650.000,00 | 650.000,00 | 650.000,00 | - |
| 33 91 41 | | | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 |
| Total Fonte 104 | | | 1.250.000,00 | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 100.000,00 |
| 31 90 04 | Fonte 209/2823 | Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid-19, Lei Complementar Nº 173/2020. | 16.692.570,42 | 16.692.570,42 | 16.692.199,41 | - |
| 31 90 13 | | | 2.566.083,31 | 2.566.083,31 | 2.566.083,31 | - |
| 31 90 94 | | | 821.067,11 | 821.067,11 | 821.067,11 | - |
| 33 90 93 | | | 17.739.250,59 | 17.739.250,59 | 17.739.250,59 | - |
| 33 90 39 | | | 13.267.752,48 | 6.855.005,43 | 5.307.100,98 | 6.412.747,05 |
| Total Fonte 209 | | | 51.086.723,91 | 44.673.976,86 | 43.125.701,40 | 6.412.747,05 |
| 33 90 30 | Fonte 218/2823 | Recursos oriundos de decisão judicial para aplicação nas ações de combate a COVID-19 - Arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF-568. | 707.126,17 | 707.126,17 | 707.126,17 | - |
| 33 90 39 | | | 10.294.441,15 | 9.583.407,08 | 9.402.095,99 | 711.034,07 |
| Total Fonte 218 | | | 11.001.567,32 | 10.290.533,25 | 10.109.222,16 | 711.034,07 |
| 33 90 30 | Fonte 250/2823 | Bloco de Custeio do MS - Grupo Coronavírus | 16.393.586,33 | 14.262.226,82 | 14.262.226,82 | 2.131.359,51 |
| 33 90 39 | | | 46.286.643,15 | 29.738.559,47 | 29.539.826,28 | 16.548.083,68 |
| 33 50 41 | | | 12.731.284,64 | 12.731.284,64 | 12.731.284,64 | - |
| 33 90 93 | | | 866.997,22 | 866.997,22 | 866.997,22 | - |
| Total Fonte 250 | | | 76.278.511,34 | 57.599.068,15 | 57.400.334,96 | 18.679.443,19 |
| Total Geral de Custeio | | | 139.616.802,57 | 113.713.578,26 | 111.785.258,52 | 25.903.224,31 |
| Investimentos | | | | | | |
| 44 40 42 | Fonte 238/2823 | ICMS-Fcoep | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | - |
| 44 90 52 | Fonte 249/2823 | Bloco de Investimentos do MS | 24.803.999,99 | 13.333.999,99 | 13.333.999,99 | 11.470.000,00 |
| Total Geral de Investimentos | | | 27.803.999,99 | 16.333.999,99 | 16.333.999,99 | 11.470.000,00 |
| Total Geral Custeio + Investimentos | | | 167.420.802,56 | 130.047.578,25 | 128.119.258,51 | 37.373.224,31 |

Fonte: SIAFE - Relpdug 2020, emitido em 25/01/2021.

| SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS VALORES EXECUTADOS EM 2021 NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 - Todas as Fontes | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Fonte/Grupo | Empenhado | Liquidado | Pago |
| Fonte 0102/2823 (Recursos do Tesouro Estadual) | | | |
| 319004 | 3.414.575,63 | 3.414.575,63 | 3.410.000,08 |
| 319013 | 560.198,96 | 560.198,96 | 560.198,96 |
| 319092 | 1.631.417,60 | 1.631.417,60 | 1.631.417,60 |
| 319094 | 209.360,68 | 209.360,68 | 209.360,68 |
| 339093 | 9.326.657,51 | 9.326.657,51 | 9.326.657,51 |
| 339030 | 256.730,50 | 50.536,50 | - |
| 339039 | 17.004.303,45 | 3.297.309,52 | 3.297.309,52 |
| 339092 | 1.250.653,08 | 1.250.653,08 | 1.250.653,08 |
| Total | 33.652.897,41 | 19.740.709,48 | 19.685.597,43 |
| Fonte 0218/2823 (Recursos oriundos de decisão judicial para aplicação nas ações de combate a COVID-19 - Arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF-568) | | | |
| 339039 | 2.177.700,00 | 503.157,17 | 503.157,17 |
| Total | 2.177.700,00 | 503.157,17 | 503.157,17 |
| Fonte 0250/2823 | | | |
| 339039 | 17.376.605,97 | 8.671.209,14 | 8.671.209,14 |
| 339092 | 1.150.219,14 | 1.150.219,14 | 1.150.219,14 |
| 334141 | 5.674.224,56 | 5.674.224,56 | 5.674.224,56 |
| Total | 24.201.049,67 | 15.495.652,84 | 15.495.652,84 |
| Fonte 0560/2823 (Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid-19, Lei Complementar Nº 173/2020) | | | |
| 319004 | 4.522.039,28 | 4.522.039,28 | 4.522.039,28 |
| 319013 | 1.109.200,00 | 1.109.200,00 | 1.109.200,00 |
| 319092 | 2.633.156,39 | 2.633.156,39 | 2.633.156,39 |

| | | | |
|-------------|----------------|---------------|---------------|
| 319094 | 593.743,93 | 593.743,93 | 593.743,93 |
| 339093 | 3.385.549,03 | 3.385.549,03 | 3.385.549,03 |
| 339030 | 568.811,65 | 42.290,00 | - |
| 339039 | 55.076.131,38 | 19.231.810,57 | 19.231.810,57 |
| Total | 67.888.631,66 | 31.517.789,20 | 31.475.499,20 |
| Total Geral | 127.920.278,74 | 67.257.308,69 | 67.159.906,64 |

Fonte: SIAFE - Relpdug, janeiro a 26 de abril de 2021 - emitido em 26/04/2021.

Os recursos federais de custeio recebidos do Ministério da Saúde tiveram como finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 - recursos para o custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19.

Em 2020 o Ministério da Saúde repassou o total de R\$ 271.630.861,51 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) de recurso de custeio para combate ao Coronavírus (COVID-19) a UF Tocantins, sendo que, destes recursos:

62% foram repassados diretamente aos 139 municípios: R\$ 169.645.812,45.

38% foram para a esfera estadual (Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO): R\$ 101.985.049,06.

PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020

Apresentação:

O Conselho de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e também, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733 de 04 de julho de 2013, Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades de atenção básica de saúde, serviços de média complexidade, dos prestadores do SUS e da atenção hospitalar em média e alta complexidade, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistência ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e Órtese e Próteses etc.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2020) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2020.

GESTÃO:

1-Quadro de pessoal da SESAU-2020

| Requisit | Efetivo | Comissionado | Efetivo/Comiss. | Efetiv./com função Comiss. | Contrato | Total |
|----------|---------|--------------|-----------------|----------------------------|----------|--------|
| 13 | 7.961 | 251 | 103 | 439 | 4.372 | 12.584 |

No 3º Quadrimestre de 2020 o quadro de pessoal da SES-TO apresenta um total de 12.584 servidores remunerados em uma folha de pagamento mensal de R\$ 87.370.747,03 com uma força de trabalho composta por 63% de servidores efetivos (7.961 servidores) e 35% de servidores contratados (4.372 servidores) e 2% de servidores comissionados (251 servidores).

Do total de 12.584 profissionais:

- 78,66% estão nos hospitais (9.898 servidores);
- 16,25% estão nas unidades da SES-TO (2.045 servidores);
- 4,11% estão cedidos aos municípios (517 servidores);
- 0,35% estão cedidos a entidades filantrópicas (44 servidores);
- 0,56% estão cedidos a outros órgãos/poderes (71 servidores);
- 0,07% estão cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (09 servidores);

Estes totais físicos equivalem financeiramente:

- R\$68.889.057,06 (78,85% da Folha) de pessoal que atua nos 18 Hospitais Estaduais;
- R\$12.624.953,11(14,45% da Folha) nas demais unidades da SES-TO;
- R\$4.678.233,96 (5,35% da Folha) cedidos aos municípios;
- R\$531.625,85(0,61% da Folha) cedidos a entidades filantrópicas;
- R\$602.357,33 (0,69% da Folha) cedidos a outros órgãos/poderes;
- R\$44.519,72 (0,05% da Folha) cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT).

2-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DADOS ACUMULADOS-ANO-2020

| Pago | Liquidado | Autorizado | Empenhado | Orçam. Inicial | Valor R\$ |
|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------|
| 1.611.927.751,69 | 1.644.417.750,60 | 2.086.860.113,00 | 1.754.607.554,08 | 1.713.196.009,00 | |
| 98,02 % | 93,72 % | 121,81 % | 84,08 % | 100,00 % | % |

A execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde no 3º quadrimestre de 2020, apresentou os seguintes valores executados:

- Orçamento total aprovado: R\$1.713.196.009,00
- Orçamento total autorizado: R\$2.086.860.113,00 (121,81% do orçamento aprovado)
- Orçamento total empenhado: R\$1.754.607.554,08 (84,08% do orçamento autorizado)
- Total liquidado: R\$1.644.417.750,60 (93,72% do empenhado)
- Total pago: R\$1.611.927.751,69 (98,02% do liquidado)

2.1 - Manutenção da Gestão/RH Corresponde 61,19 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.022.450.000 | 1.136.082.571 | 1.073.568.202 | 1.069.333.562 | 1.043.532.911 |
| 100,00% | 111,11% | 94,50% | 99,61% | 97,59% |

2.2 - Ofertar aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada Corresponde 35,26% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 571.702.197,00 | 828.291.001,00 | 618.691.890,73 | 519.859.409,64 | 514.504.142,80 |
| 100,00% | 144,88% | 74,69% | 84,03% | 98,97% |

2.3 - Organizar a rede de atenção à urgência e emergência Corresponde 0,75 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 10.602.438,00 | 13.444.880,00 | 13.157.814,00 | 13.147.239,00 | 13.147.239,00 |
| 100,00% | 126,81% | 97,86% | 99,92% | 100,00% |

2.4 - Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica Corresponde 0,70 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 24.841.868,00 | 21.573.087,00 | 12.261.042,87 | 11.270.595,66 | 10.932.648,20 |
| 100,00% | 86,84% | 56,83% | 91,92% | 97,00% |

2.5 - Promover o acesso da população aos medicamentos Corresponde 0,47 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 27.354.500,00 | 12.007.494,00 | 8.272.963,12 | 7.000.389,76 | 6.772.669,76 |
| 100,00% | 43,90% | 68,90% | 84,62% | 96,75% |

2.6 - Viabilizar a regulação do acesso do usuário Corresponde 0,41 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 15.187.833,00 | 16.703.929,00 | 7.148.371,00 | 6.986.763,45 | 6.313.024,79 |
| 100,00% | 109,98% | 42,79% | 97,74% | 90,36% |

2.7 - Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador Corresponde 0,67% do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 14.201.400,00 | 41.230.769,00 | 11.832.349,94 | 8.929.860,38 | 8.886.269,77 |
| 100,00% | 290,33% | 28,70% | 75,47% | 99,51% |

2.8 - Ampliar o acesso e a resolutividade da Atenção primária Corresponde 0,29 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 15.585.266,00 | 6.694.323,00 | 5.114.809,99 | 4.269.400,55 | 4.219.400,55 |
| 100,00% | 42,95% | 76,41% | 83,47% | 98,83% |

2.9 - Articular a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência Corresponde 0,24 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 8.529.018,00 | 8.579.018,00 | 3.127.715,23 | 2.340.859,65 | 2.053.502,99 |
| 100,00% | 100,59% | 36,46% | 74,84% | 87,72% |

2.10 - Organizar a rede de atenção à saúde materno-infantil Corresponde 0,03 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|------------|------------|-----------|-----------|
| 836.689,00 | 725.617,00 | 598.260,92 | 72.881,92 | 71.798,17 |
| 100,00% | 86,72% | 82,45% | 12,18% | 98,51% |

2.11 - Ordenar a educação Permanente Corresponde 0,02 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|------------|------------|------------|
| 795.000,00 | 1.137.549,00 | 371.512,28 | 251.908,41 | 251.908,41 |
| 100,00% | 143,09% | 32,66% | 67,81% | 100,00% |

2.12 - Fortalecer o controle social e a ouvidoria Corresponde 0,01 % do Empenho Total:

| Orçamen. Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|------------------|--------------|------------|-----------|-----------|
| 1.110.000,00 | 1.117.000,00 | 165.042,61 | 30.578,69 | 30.578,69 |
| 100,00% | 100,63% | 14,78% | 18,53% | 100,00% |

METAS DO OBJETIVO:

CONSTATAÇÕES:

Que não Alcançou 100% Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado, realizando ações com equipes de atenção básica, justificando que o desempenho da meta foi afetado de forma negativa pela pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

Que não Alcançou a ampliação de exame citopatológico de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, justificando que a meta não foi alcançada, ou seja, ficou abaixo da meta anual do PPA/PES 2020, cuja meta foi à razão de 0,56. A razão alcançada no 3º quadrimestre foi 0,03;

Que não Alcançou a ampliação à razão de exames mamografia em mulheres de 50 a 69 anos até 2023, justificando que a meta não foi alcançada, ou seja, ficou abaixo da meta anual do PPA/PES 2020, cuja meta foi a razão de 0,20. A razão alcançada no 3º quadrimestre foi 0,02 e o não alcance da meta se deve em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus covid-19;

Que não Alcançou o aumento percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), o resultado foi de 80,75% em 2019, demonstrando assim, que o resultado da meta ficou abaixo da meta pactuada. Contudo essa redução no acompanhamento em 2020 ocorreu devido à classificação da situação mundial do novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia mundial decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Que não Alcançou a Regulação 50% dos pacientes admitidos na porta de entrada do Hospital Geral de Palmas, não houve alcance da meta de "Regular 50% dos pacientes admitidos na porta de entrada do Hospital Geral de Palmas, até 2023", por isso a execução 0%, visto que para o alcance da meta supracitada é necessário ampliação do Complexo Regulador, no que se refere ao déficit de Recursos Humanos, aumento do espaço físico e um sistema informatizado que atenda aos fluxos e protocolos de regulação da porta de entrada;

Que não Alcançou o aumento da taxa de doação de sangue a cada mil habitantes, o alcance da meta PES/PPA "Aumentar a taxa de doação de sangue para 15,5 doadores a cada mil habitantes, até 2023", para o período de janeiro a dezembro foi de 12,42 um desempenho abaixo da meta proposta no ano (15,2), representando 81,71% do índice desejado para o ano de 2020 (15,2). Esta é uma meta nova, inserida no PPA 2020-2023, e poderá sofrer ajustes após as análises no decorrer dos anos;

Que não Alcançou a redução dos casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade até 2023, o resultado da meta foi de 196 (SES/SVS/SINAN -TO - IST/AIDS e Hepatites Virais e SINASC. Dados coletados em: 04/01/2021. Dados parciais sujeitos a alterações), o valor obtido ficou abaixo da meta anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade prevista no PPA/PES 2020;

Que não Alcançou o aumento da proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2023, o resultado da meta foi de 43,88% (SINASC, Base Estadual, referente ao período de jan. - dez./2020, acesso em: 05 jan./2021), no período avaliado de janeiro a dezembro de 2020, o valor obtido ficou abaixo da meta anual prevista de partos normais no PPA/PES 2020, a saber: 59%. Ao analisar o resultado do mesmo período de 2019 que foi 56% (SINASC - Base Estadual, janeiro a dezembro de 2019, acesso em: 09 jan./2020), verifica-se uma redução do quantitativo de partos normais. Um fator que contribuiu para tal situação foi a pandemia da Covid-19, já que os casos moderados e graves podem ter indicação de cesariana conforme preconiza o Manual de Recomendações do Ministério da Saúde, publicado em 2020;

Que não Alcançou a Redução do número de óbitos maternos no ano, até 2023, no período avaliado de janeiro a dezembro de 2020, o resultado da meta foi de 17 óbitos maternos, (SIM, Base Nacional, referente ao período de jan. - dez./2020, acesso em: 14jan./2021). O valor obtido está acima do resultado anual previsto no PPA/PES 2020, cuja meta foi nove (09) óbitos maternos, portanto, não houve alcance do resultado pretendido. Ao se comparar o mesmo período do ano anterior, verifica-se que o número de óbitos ocorridos foi de 15 óbitos em 2019, demonstrando assim que o indicador está em crescimento, o que indica um resultado insatisfatório;

Que não Alcançou a Redução da taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT), até 2023, o resultado da meta para o período não foi atingido, tendo em vista que a Taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre alcançou 25,90% sendo que a meta prevista para o ano de 2020 era de 23,00%. A finalidade desta meta é contribuir para o monitoramento da mortalidade por acidentes de transporte terrestre (ATT), que representam a segunda maior causa de óbitos em todo o país. Além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, voltado para prevenção de acidente de transporte terrestre;

Que não Alcançou anualmente, 75% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de um ano de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplex viral (1dose), o resultado alcançado foi de 0% da proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas. O alcance no período equivale a 0% da meta anual PES/PAS de 75% para 2020. Portanto, não alcançando o resultado pretendido para o período. O não alcance dos índices preconizados para o período analisado do ano de 2020 se dá por vários motivos: houve mudança do sistema quanto à alimentação das doses de rotina do SIPNI para o e-SUS AB, tendo como consequência a demora da migração dos dados de um sistema para o outro, a alta rotatividade dos digitadores e técnicos das salas de vacina municipais, falta de registro oportuno das doses aplicadas no sistema de informação, erros de digitação, a não realização da busca ativa de faltosos por parte de alguns municípios e ainda, a pandemia, que trouxe com ela o risco da descontinuidade da vacinação rotineira. Tanto por conta da carga relacionada à Covid-19 sobre o sistema de saúde quanto da diminuição da demanda em função do distanciamento social necessário e de uma possível relutância da comunidade em se vacinar;

Que não Alcançou 88% de cura dos casos novos de Hanseníase No período avaliado, o alcance da meta foi de 81,79% de cura dos casos novos de *hanseníase* nas coortes (avaliação dos casos: multibacilar ano 2018 e Paucibacilar 2019). Este percentual equivale a 92,93% da meta anual do PPA/PES. Portanto, não alcançando o resultado pretendido para o período, porém sinalizando que o indicador tem tendência de alcance da meta anual do PPA e PES, já que o banco da *hanseníase* só encerra em 31 de março do ano subsequente. Para a Hanseníase a avaliação é realizada com os dados dos anos anteriores ao ano de avaliação, isto é, os casos novos Multibacilares (MB) diagnosticados no ano de 2018 e os casos novos Paucibacilares (PB) diagnosticados no ano de 2019 e curados no ano de avaliação. Salieta-se que o encerramento dos casos novos se dá em até 18 meses para os casos Multibacilares e 09 meses para os Paucibacilares;

Que não Alcançou 97% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados até 2023, proporção de óbito de mulher em idade fértil investigado no período de janeiro a dezembro foi de 73%, não houve alcance da meta estabelecida que era de 96%. Este percentual equivale a 76% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Porém, pode-se afirmar que esse resultado aponta para o alcance da meta posteriormente, baseado nos resultados alcançados dos anos anteriores;

Que não Alcançou 100% à investigação dos óbitos Maternos, a proporção de óbitos maternos investigados no período de janeiro a dezembro do foi de 88%, faltando 12% para alcançar a meta estabelecida de 100%. Este percentual equivale a 88% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Porém, pode-se afirmar que esse resultado aponta para o alcance da meta posteriormente, baseado nos resultados alcançados dos anos anteriores;

Que não Alcançou 92% de óbitos infantis e fetais investigados até 2023, a proporção de óbitos infantis e fetais investigados no período de janeiro a dezembro do ano corrente foi de 58%, faltando 33% para alcançar a meta estabelecida de 91%. Este percentual equivale a 64% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Porém, pode-se afirmar que esse resultado aponta para o alcance da meta posteriormente, baseado nos resultados alcançados dos anos anteriores;

Que não Alcançou a Implantação das ouvidorias municipais até 2023, à meta não foi alcançada em virtude da impossibilidade de realizar viagens para fomentar a implantação das ouvidorias municipais de saúde previstas para o ano de 2020, devido à necessidade de deslocamento aos municípios interessados, para mobilização e articulação junto aos Secretários Municipais de Saúde sobre o funcionamento e o papel da ouvidoria, cujas viagens foram impossibilitadas de serem realizado em virtude da Pandemia do Coronavírus, e em atendimento ao Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 5.567 de 21 de março de 2020. As ações foram reprogramadas para execução no ano de 2021;

Que não Alcançou a Implantação da ouvidoria em unidades hospitalares sob Gestão Estadual até 2023, a implantação das ouvidorias hospitalares previstas para o ano de 2020 não ocorreram devido à necessidade de deslocamento até as unidades hospitalares para mobilização e articulação junto à direção geral dos hospitais, cujas viagens foram suspensas realizadas em virtude da Pandemia do Coronavírus, e em atendimento ao Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 5.567 de 21 de março de 2020;

Que não Alcançou e não articulou a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de Atenção à Saúde;

Que Alcançou parcialmente o objetivo de Reduzir Riscos, Doenças e Agravos de relevância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção à Saúde;

Que não Alcançou o cadastramento da quantidade de pacientes atendidos das ações da Assistência farmacêutica, justificando suspensão do tratamento medico e morosidade nos processos de compras dos medicamentos;

Que não Alcançou o esperado referente ao monitorar serviços e produtos sujeitos a vigilância sanitária e realizar inspeções e reinspeções sanitárias, não alcançou a quantidade de alvarás emitidos, sendo de 51,45% do estabelecido;

Que foram realizadas 05 (cinco) Auditorias Ordinárias, com suas devidas constatações.

HOSPITAIS:

- Que na rede de assistência ambulatorial e hospitalar, a estrutura existente ainda é insuficiente para atender as necessidades de saúde da população, apesar dos 18 (dezoito) Hospitais Regionais são localizados em 15 cidades distintas, se observa filas de espera em diversas áreas médicas;

- Que à necessidade de ampliação de Leitos de UTI para que possam atender adequadamente às necessidades, permitindo contínuo acesso. Há insuficiência de equipamentos médico hospitalares, principalmente de imagem, tais como endoscópio, ultrassom, tomógrafo, torre urológica, eletroencefalógrafo e outros, bem como manutenção preventiva e corretiva contínua desses equipamentos;

- Observa-se também a indisponibilidade de serviços terceirizados de apoio à assistência a serem contratualizados, como é o caso dos laboratórios de análises clínicas, principalmente nos municípios mais distantes e menos populosos;

- Há de se considerar ainda, insuficiente o número de médicos especialistas, para atender a demanda de média/alta complexidade, na oferta de procedimentos de média e alta complexidade;

- Que há dificuldades para organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, para melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das unidades hospitalares do Estado;

CORONAVÍRUS - COVID-19:

Na Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, foi "Declarada a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)".

A Portaria MS Nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Covid-19) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-Covid-19. Ainda em março de 2020, a SES-TO por meio da SVS/CIEVS ativou o COE Covid-19 para coordenar, orientar e esclarecer nas tomadas de decisões e auxiliar nas ações com os municípios no enfrentamento do Covid-19 e um técnico Biomédico do Laboratório Central de Palmas (LACEN) participou no Instituto Evandro Chagas em Belém/Pará de uma capacitação para habilitar o Estado a realizar o exame para diagnóstico através da técnica Reação da Cadeia da Polimerase em tempo real (RT-PCR), isso agilizou os resultados laboratoriais.

No Tocantins, o primeiro caso confirmado foi em 18 de março de 2020 e em tempo célere o Governo do Estado publicou o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública em todo território estadual e recomendando os municípios a implementar como estratégia o distanciamento social ampliado para controle e prevenção do Coronavírus. O decreto obteve adesão da população de imediato ao isolamento social, o resultado foi que o número de casos sintomáticos confirmados, contabilizou apenas 40 casos até o dia 22 de abril de 2020, um mês depois do referido Decreto, possibilitando um tempo, embora mínimo, mas necessário para a preparação e disponibilização de Leitos clínicos e de UTI Covid-19.

Os Leitos de UTI Covid-19 do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Augustinópolis e do Hospital Regional de Gurupi são mantidos na solução cooperativa de gerenciamento de Leitos por meio de contratação de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II contemplando todos os insumos e serviços necessários a sua operacionalização, sendo praticados os seguintes preços:

No Hospital Regional de Gurupi: R\$2.618,21/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 20 Leitos em operacionalização;

No Hospital Regional de Araguaína: R\$2.683,33/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 17 Leitos em operacionalização;

No Hospital Geral de Palmas: R\$2.723,42/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 30 Leitos em operacionalização;

No Hospital Regional de Augustinópolis: R\$ 2.790,00/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Sinai Serviços Médicos Ltda que gerencia os 10 Leitos em operacionalização;

No Hospital de Combate a Covid - 19 em Palmas-TO: R\$ 2.924,14/diária do Leito de UTI Covid-19 ao Instituto Saúde e Cidadania que gerencia os 10 Leitos em operacionalização.

Em 2020 o Ministério da Saúde repassou o total de R\$ 271.630.861,51 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) de recurso de custeio para combate ao Coronavírus (Covid-19) a UF Tocantins, sendo que, destes recursos:

62% foram repassados diretamente aos 139 municípios: R\$ 169.645.812,45 (classificados na SES-TO em Fonte 250 e Fonte 251);

38% foram para a esfera estadual (Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO): R\$101.985.049,06.

Situação Epidemiológica

Até a data de 31 de dezembro de 2020, o Estado contabilizava 91.546 casos confirmados de Covid-19 e 1.297 óbitos. Do total de casos confirmados, eram 80.870 recuperados, que representavam 88,24% em relação ao total de casos já confirmados, sendo 9.046 casos ativos (10,34%).

Saúde do Trabalhador

A Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde por meio da área técnica de saúde do trabalhador da saúde monitora diariamente, junto com os Núcleos de Saúde e Segurança do Trabalhador - NASST e com os Recursos Humanos nas unidades onde não há o NASST, a situação da disposição da força de trabalho nos estabelecimentos de saúde. O monitoramento consiste no acompanhamento de servidores infectados, suspeitos e com quadro de síndrome gripal. Foram detectados 2.597 casos confirmados de trabalhadores de estabelecimentos de saúde sob gestão da SES/TO, considerando os 91.546 casos confirmados até 31/12/2020, esses trabalhadores representam 2,83 % do total de confirmados. O percentual de acometimento da Covid-19 entre os trabalhadores de saúde da SES é de 20,35%, número menor se comparado com os dados nacionais, cujo percentual é de 23,08%, segundo informado no Boletim Epidemiológico Especial - Doença pelo Coronavírus Covid-19.

Em resposta ao Ofício nº 103/2020/CES (SGD 2020/30559/071533) e MEMORANDO - 12/2021/CES (SGD 2021/30559/052617), encaminhamos relatórios da execução de recursos destinados às ações de combate à COVID-19.

Nos relatórios consta a relação dos processos executados (empenhados, liquidados e pagos) em 2020 e janeiro a 26 de abril de 2021.

Os recursos destinados à Covid-19 foram executados na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO na aquisição de insumos e serviços para ações de enfrentamento da Covid-19 (insumos; EPIs; serviços; Leitos de UTI; contratação de pessoal; Indenização Extraordinária de Combate à Covid-19 para os profissionais dos Hospitais Estaduais e LACEN-TO), e na aquisição de equipamentos especializados.

Foram executados os seguintes recursos:

Recurso do Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid-19, Lei Complementar Nº 173/2020 (Fonte 0209 no ano de 2020 e Fonte 0560 em 2021);

Recurso oriundo de decisão judicial para aplicação nas ações de combate a Covid-19 - Arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF-568. (Fonte 0218);

Recurso do Ministério da Saúde, Bloco de Custeio - Grupo Coronavírus (Fonte 0250).

Recurso do Ministério da Saúde, Bloco de Investimentos (Fonte 0249);

Recursos do Tesouro Estadual (Fonte 0102).

O detalhamento da fonte dos recursos aplicados no enfrentamento da Covid-19 é o 2823, que serve para melhor identificar todas as despesas Covid-19.

Nos dois quadros a seguir constam, de forma resumida, os valores aplicados por grupo de despesa e fonte referentes às ações e serviços de saúde no enfrentamento da pandemia em 2020 e em janeiro a 26 de abril de 2021.

Em anexo segue o relatório detalhado destes valores aplicados em 2020 e em janeiro a 26 de abril de 2021.

| SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS VALORES EXECUTADOS EM 2020 NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 - Todas as Fontes | | | | | | |
|--|----------------|---|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Custeio | | | | | | |
| DESPESA | FONTE | | Empenhado | Liquidado | Pago | A Liquidar |
| 33 40 41 | Fonte 104/2823 | Emenda Parlamentar Estadual | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | - |
| 33 50 43 | | | 650.000,00 | 650.000,00 | 650.000,00 | - |
| 33 91 41 | | | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 |
| Total Fonte 104 | | | 1.250.000,00 | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 100.000,00 |
| 31 90 04 | Fonte 209/2823 | Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid-19, Lei Complementar Nº 173/2020. | 16.692.570,42 | 16.692.570,42 | 16.692.199,41 | - |
| 31 90 13 | | | 2.566.083,31 | 2.566.083,31 | 2.566.083,31 | - |
| 31 90 94 | | | 821.067,11 | 821.067,11 | 821.067,11 | - |
| 33 90 93 | | | 17.739.250,59 | 17.739.250,59 | 17.739.250,59 | - |
| 33 90 39 | | | 13.267.752,48 | 6.855.005,43 | 5.307.100,98 | 6.412.747,05 |
| Total Fonte 209 | | | 51.086.723,91 | 44.673.976,86 | 43.125.701,40 | 6.412.747,05 |
| 33 90 30 | Fonte 218/2823 | Recursos oriundos de decisão judicial para aplicação nas ações de combate a COVID - 19 - Arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF-568. | 707.126,17 | 707.126,17 | 707.126,17 | - |
| 33 90 39 | | | 10.294.441,15 | 9.583.407,08 | 9.402.095,99 | 711.034,07 |
| Total Fonte 218 | | | 11.001.567,32 | 10.290.533,25 | 10.109.222,16 | 711.034,07 |
| 33 90 30 | Fonte 250/2823 | Bloco de Custeio do MS - Grupo Coronavírus | 16.393.586,33 | 14.262.226,82 | 14.262.226,82 | 2.131.359,51 |
| 33 90 39 | | | 46.286.643,15 | 29.738.559,47 | 29.539.826,28 | 16.548.083,68 |
| 33 50 41 | | | 12.731.284,64 | 12.731.284,64 | 12.731.284,64 | - |
| 33 90 93 | | | 866.997,22 | 866.997,22 | 866.997,22 | - |
| Total Fonte 250 | | | 76.278.511,34 | 57.599.068,15 | 57.400.334,96 | 18.679.443,19 |
| Total Geral de Custeio | | | 139.616.802,57 | 113.713.578,26 | 111.785.258,52 | 25.903.224,31 |
| Investimentos | | | | | | |
| 44 40 42 | Fonte 238/2823 | ICMS-Fecoop | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | - |
| 44 90 52 | Fonte 249/2823 | Bloco de Investimentos do MS | 24.803.999,99 | 13.333.999,99 | 13.333.999,99 | 11.470.000,00 |
| Total Geral de Investimentos | | | 27.803.999,99 | 16.333.999,99 | 16.333.999,99 | 11.470.000,00 |
| Total Geral Custeio + Investimentos | | | 167.420.802,56 | 130.047.578,25 | 128.119.258,51 | 37.373.224,31 |

Fonte: SIAFE - Repldug 2020, emitido em 25/01/2021.

| SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS VALORES EXECUTADOS EM 2021 NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 - Todas as Fontes | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Fonte/Grupo | Empenhado | Liquidado | Pago |
| Fonte 0102/2823 (Recursos do Tesouro Estadual) | | | |
| 319004 | 3.414.575,63 | 3.414.575,63 | 3.410.000,08 |
| 319013 | 560.198,96 | 560.198,96 | 560.198,96 |
| 319092 | 1.631.417,60 | 1.631.417,60 | 1.631.417,60 |
| 319094 | 209.360,68 | 209.360,68 | 209.360,68 |
| 339093 | 9.326.657,51 | 9.326.657,51 | 9.326.657,51 |
| 339030 | 255.730,50 | 50.536,50 | - |
| 339039 | 17.004.303,45 | 3.297.309,52 | 3.297.309,52 |
| 339092 | 1.250.653,08 | 1.250.653,08 | 1.250.653,08 |
| Total | 33.652.897,41 | 19.740.709,48 | 19.685.597,43 |
| Fonte 0218/2823 (Recursos oriundos de decisão judicial para aplicação nas ações de combate a COVID - 19 - Arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF-568) | | | |

| | | | |
|---|----------------|---------------|---------------|
| 339039 | 2.177.700,00 | 503.157,17 | 503.157,17 |
| Total | 2.177.700,00 | 503.157,17 | 503.157,17 |
| Fonte 0250/2823 | | | |
| 339039 | 17.376.605,97 | 8.671.209,14 | 8.671.209,14 |
| 339092 | 1.150.219,14 | 1.150.219,14 | 1.150.219,14 |
| 334141 | 5.674.224,56 | 5.674.224,56 | 5.674.224,56 |
| Total | 24.201.049,67 | 15.495.652,84 | 15.495.652,84 |
| Fonte 0560/2823 (Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid-19, Lei Complementar Nº 173/2020) | | | |
| 319004 | 4.522.039,28 | 4.522.039,28 | 4.522.039,28 |
| 319013 | 1.109.200,00 | 1.109.200,00 | 1.109.200,00 |
| 319092 | 2.633.156,39 | 2.633.156,39 | 2.633.156,39 |
| 319094 | 593.743,93 | 593.743,93 | 593.743,93 |
| 339093 | 3.385.549,03 | 3.385.549,03 | 3.385.549,03 |
| 339030 | 568.811,65 | 42.290,00 | - |
| 339039 | 55.076.131,38 | 19.231.810,57 | 19.231.810,57 |
| Total | 67.888.631,66 | 31.517.789,20 | 31.475.499,20 |
| Total Geral | 127.920.278,74 | 67.257.308,69 | 67.159.906,64 |

Fonte: SIAFE - Repldug, janeiro a 26 de abril de 2021 - emitido em 26/04/2021.

Os recursos federais de custeio recebidos do Ministério da Saúde tiveram como finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 - recursos para o custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19.

Em 2020 o Ministério da Saúde repassou o total de R\$271.630.861,51 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) de recurso de custeio para combate ao Coronavírus (COVID-19) a UF Tocantins, sendo que, destes recursos:

62% foram repassados diretamente aos 139 municípios: R\$169.645.812,45.

38% foram para a esfera estadual (Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO): R\$101.985.049,06.

Segue em anexo relatório dos repasses do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS aos 139 municípios do Estado do Tocantins e esfera estadual no ano de 2020 - recursos de custeio.

Estas informações de repasses podem ser conferidas no site do FNS, conforme demonstrado na figura abaixo.

A distribuição dos R\$15.674.224,56 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) foi pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com aprovação expedida na Resolução CIB/TO Nº 020, de 25 de fevereiro de 2021, disponível em <https://saude.to.gov.br/a-secretaria/cib/>.

A SES-TO ficou com R\$10 Milhões e destinou aos 139 municípios R\$5.674.224,56 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme o repasse de recurso financeiro oriundo da PORTARIA GM/MSN Nº 3.896/2020, aos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins para o enfrentamento do covid-19, por meio da PORTARIA Nº 147/2021/SES/GASEC, publicado em Diário Oficial em 03 de março de 2021.

CONCLUSÃO DOS RECURSOS DA COVID-19:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, foi "Declarada a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)".

Considerando o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública em todo território estadual e recomendando os municípios a implementar como estratégia o distanciamento social ampliado para controle e prevenção do Coronavírus..

Considerando os relatos supracitados e que vários Órgãos de controle estão fiscalizando os repasses destes recursos e aplicação dos mesmos aos Estados, dentre eles o Estado do Tocantins.

Considerando Também que os gastos com o combate a COVID-19 não estava previsto na Programação Anual da Saúde - PAS referente ao ano de 2020.

A comissão manifesta-se por NÃO EMITIR PARECER ao Pleno a respeito dos repasses oriundo do Ministério da Saúde para o combate a PANDEMIA do novo Coronavírus (Covid-19) bem como a sua aplicação.

RECOMENDAÇÕES: referente às constatações.

Que a Secretaria de Estado da Saúde cumpra todas as constatações das Auditorias;

Que amplie o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção à Saúde;

Que oferte aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, com eficiência e de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde;

Que articule e organize o funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde;

Que Viabilize a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno;

Que assegure a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população;

Que organize a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade;

Que organize a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes em um dos pontos de atenção à saúde;

Que promova o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico;

Que reduza os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde;

Que a Secretaria de Estado da Saúde oriente os Fiscais de Contratos, o Titular e o Suplente, que desempenhe suas atribuições conforme a Legislação Vigente;

Que a Secretaria de Estado da Saúde Fortaleça o Controle Social, conforme a Legislação Vigente;

Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que os servidores capacitados permaneçam no setor para o qual foi qualificado por 03 (três) anos no mínimo, a fim de tornar mais eficiente o retorno à sociedade e como consequência atingir com maior qualidade as metas propostas;

Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que os servidores capacitados com recursos públicos, além de contribuir com seus conhecimentos, os mesmos repassem aos demais servidores;

Que a Secretaria de Estado da Saúde somente altere os contratos com as devidas justificativas, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro dos Fiscais de Contratos da alteração; com previa análise e deliberação do Conselho Estadual de saúde;

Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta o cumprimento da Legislação, no tocante à aprovação dos planos e projetos da SES junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;

Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações;

Que a Secretaria de Estado da Saúde busque eficiência de Gestão dando mais qualidade na prestação de serviços e transparência na aplicação de recursos e contratos estabelecidos;

Que a Secretaria de Estado da Saúde celebre contratos somente com empresas diante de avaliação previa de idoneidade de Gestão de serviços e pessoal constatada em território brasileiro.

Portanto, a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento APROVA COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Anual de Gestão do ano de 2020, respeitando os demais órgãos fiscalizadores, a exceção dos gastos para o combate aos gastos com a Pandemia da COVID-19.

Palmas, 01 de junho de 2020.

Claudean Pereira Lima _____

Ruth Caetano Cardoso _____

Gisley Alves Rocha Paiva _____

ATS

PORTARIA Nº 567/2021/GABPRES/ATS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

| GESTOR DO CONTRATO | FISCAL DO CONTRATO MAT. | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT. | NÚMERO DO CONTRATO | EMPRESA | OBJETO DO CONTRATO |
|--|--|--|--------------------|---------------------|--|
| MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR Mat. 1035657-3 | IARA CRISTINA TELES VALENTE Mat. 154651-8 | GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445 | 27/2021 | Megacom Eireli - ME | Aquisição de material Elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;